DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal Nº 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Segunda-feira, 23 de novembro de 2026 • Ano II | Edição nº 308



Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Economia e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 133.01/2026

Processo administrativo n° 300003103/2026-PG-3

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) GERADOR A DIESEL, A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA/SERRALHERIA.

CONTRATO N° 407/2026 – BBZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ nº 10.***.***/****-00, no valor total de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Assinatura 23/11/2026.

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 146/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS NOVAS, SENDO 01 DESTINADA À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E 01 À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS., proveniente do Processo Administrativo nº 0300007622/2026-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

• COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA., CNPJ nº 47.***.***/0001-50, sagrou-se vencedora do certame, no valor total de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato, e

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 23 de novembro de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 161/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE BEBÊ, COLCHÃO E BERÇO PARA CRECHE CIDADE ALTA QUE SERÁ INAUGURADA., proveniente do Processo Administrativo nº 0300006360/2026-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

• AEF BID COMERCIO LTDA., CNPJ nº 42.***.***/0001-88, sagrou-se vencedora para os itens 01 e 02 do certame, no valor total de R$ 25.625,00 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato, e

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 23 de novembro de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 133001/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (UM) GERADOR A DIESEL, A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA/SERRALHERIA, proveniente do Processo Administrativo nº 0300003103/2026-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

• BBZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CNPJ nº 10.***.***/****-00, sagrou-se vencedora para o item 1, no valor total de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato, e

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 23 de novembro de 2.026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

RETIFICAÇÃO DE MATERIA DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU – PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL, MUNICÍPIO DE JAHU - 14 de outubro de 2026 – PÁGINA 11 – TENDO COMO TITULO HOMOLOGAÇÃO – Referente à Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO 136/2026

Onde se lê:

“Homologação"

Leia-se:

"Homologação Parcial"

Quanto aos demais dizeres veiculados, estes mantêm-se os mesmos.

Jahu, 23 de novembro de 2026.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

.....

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania - Procuradoria-Geral do Município

PORTARIA SJDC/PGM Nº 30, de 19 de novembro de 2026.

Estabelece a redistribuição, em caráter emergencial e por tempo determinado dos processos de execução fiscal sob a responsabilidade do Núcleo 02 – Judicial, instituído no âmbito desta Procuradoria Geral do Município, nos termos da Portaria SJDC/PGM nº 29, de 13 de agosto de 2026.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, Renato Trávollo Melo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 512, de 05 de maio de 2.017, alterada pela Lei Complementar nº 519, de 03 de julho de 2.018, que instituiu a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Jahu, e a Lei Complementar nº 602 de 02 de agosto de 2022;

Considerando as disposições consignadas na Portaria SJDC/PGM nº 29, de 13 de agosto de 2026 que estabelece as regras de competência na atuação dos Procuradores do Município, no âmbito de suas atribuições, e de distribuição dos processos entre eles, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município;

Considerando o cronograma de implantação e migração do Sistema Eproc pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, no âmbito da Fazenda Pública.

Considerando a necessidade de resguardar o interesse público e qualquer lesão ao erário, bem como prejuízo na atuação dos Procuradores do Município no desempenho de suas atribuições estabelecidas no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 512, de 05 de maio de 2.017, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 519, de 03 de julho de 2.018,

Considerando a necessidade de melhoria do fluxo de trabalho no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, com o intuito de reformular a organização interna e as competências entre os Procuradores do Município, no âmbito das atribuições previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 512, de 05 de maio de 2017, que instituiu a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Jahu;

Considerando a Resolução CNJ nº 547, de 22 de abril de 2024, e alterações posteriores, que “*Institui medidas de tratamento racional e eficiente na tramitação das execuções fiscais pendentes no Poder Judiciário, a partir do julgamento do tema 1184 da repercussão geral pelo STF”; e*

Considerando o período de recesso forense de 20 de dezembro de 2026 a 06 de janeiro de 2027, com suspensão dos prazos processuais e atendimento regular dos tribunais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito dessa Procuradoria-Geral do Município período de distribuição excepcional dos processos de execução fiscal previsto no art. 2º da Portaria SJDC/PGM nº 29, de 13 de agosto de 2026, no âmbito do Núcleo 02 – Judicial.

Art. 2º As pendências (citações e intimações) dos processos judiciais de execução fiscal de final 1, 2, 5, 7, 9 e 0 do Núcleo 2 - Judicial dessa Procuradoria-Geral serão distribuídos no Sistema SAJ PROCURADORIAS provisoriamente à Procuradora do Município, Dra. Maria Izabel Souza Rosso, a qual ficará responsável pelo seu cumprimento e encerramento.

Parágrafo único. A distribuição de processos prevista no caput desse artigo ocorrerá no período de 23 de novembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Art. 3º As Listas de Quitação e Parcelamento de Débitos Tributários encaminhados no período previsto no parágrafo único do art. 3º dessa portaria para a Procuradoria-Geral do Município pelo Departamento de Gestão de Dívida Ativa, serão distribuídas à Procuradora do Município, Dra. Maria Izabel Souza Rosso, a qual ficará responsável pelo protocolo da respectiva petição no processo judicial.

Art. 4º Os Procuradores integrantes do Núcleo 02 – Judicial deverão adotar as providências necessárias para o cumprimento e encerramento das pendências ativas do Contencioso e Execução Fiscal distribuídas até 31 de outubro de 2026 sob sua responsabilidade no Sistema SAJ PROCURADORIAS, sem prejuízo dos demais prazos em curso e audiências anteriormente designadas.

Parágrafo único. O prazo para cumprimento da determinação prevista no caput desse artigo será 31 de

dezembro de 2026.

Art. 5º No caso da ocorrência de eventual afastamento legal do Procurador a partir da entrada em vigor dessa portaria até 31 de dezembro de 2026, o seu prazo para cumprimento da determinação prevista no art. 3º ficará, automaticamente, prorrogado a partir de 04 de janeiro de 2027 pelo mesmo período de dias que perdurar o afastamento.

Art. 6º Cada Procurador receberá em seu e-mail institucional relatório das pendências para cumprimento e encerramento, nos termos do art. 3º dessa portaria.

Art. 7º Essa Portaria entra em vigor no dia 23 de novembro de 2026, independentemente da data da sua publicação posterior no Diário Oficial.

Jaú/SP, 19 de novembro de 2.026.

RENATO TRÁVOLLO MELO

Procurador-Geral do Município de Jahu.

.....

SEÇÃO III

CONSELHOS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, convoca a todos os conselheiros, e a quem possa interessar, para a 10ª Reunião Extraordinária do referido Conselho que ocorrerá no dia 24/11/2026, em primeira chamada as 10:15h, e em segunda chamada as 10:30h, na sede da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada em Jahu, SP, na Rua Aristides Lobo Sobrinho, nº 174, Chácara Braz Miraglia, para tratar da seguinte ordem do dia:

I. Deliberação sobre os recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para o fortalecimento da Vigilância Socioassistencial;

II. Outros assuntos de interesse.

Jahu, 23 de novembro de 2026

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

.....

Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro
PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Administrações Regionais
José Adriano Curvelo da Luz

Secretário de Agricultura
Alan Gomes da Silva

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Comunicação
Murilo Ronchesel

Secretário de Cultura e Turismo
Murilo Ronchesel (Interino)

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação
Paulo Roberto Tebaldi

Secretário de Economia e Finanças
Nelson Ricardo Sanches

Secretária de Educação
Andreia Renata Galazini Gois

Secretário de Esportes
William Moraes de Oliveira

Secretário de Gestão Estratégica
Rogério Fabiano Meschini

Secretário de Governo
Carlos Eduardo Abili

Secretário de Habitação e Planejamento Urbanístico
Norberto Leonelli Neto

Secretária de Igualdade Racial
Lucia da Silva

Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania
Paulo Francisco Borges Junior

Secretário de Meio Ambiente
Renan Nachbal

Secretário de Mobilidade Urbana
Márcio de Almeida

Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres
Aline de Queiroz Ferreira Teixeira

Secretário de Proteção e Defesa Civil
Rodrigo de Paula

Secretário de Proteção e Direito dos Animais
Odair José Soares

Secretário de Saúde
José Aparecido Segura Ruiz

Secretário de Transparência Pública
Luiz Urbano

Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025 , regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

Observações: Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.